

## **FESTIVAL GASTRONÓMICO SESIMBRA É PEIXE**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

- 1.** O concurso Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe é promovido pela Câmara Municipal de Sesimbra, em parceria com as Juntas de Freguesia de Santiago, Castelo e Quinta do Conde, designados por organização.
- 2.** Objetivos do concurso:
  - a)** Dar a conhecer o pescado de Sesimbra;
  - b)** Promover a economia do concelho de Sesimbra;
  - c)** Promover a gastronomia e a identidade local;
  - d)** Revitalizar a restauração, mobilizando os empresários do setor e estimulando hábitos de consumo locais;
  - e)** Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial local, na área do pescado e restauração.
- 3.** O cumprimento do programa é condição obrigatória para participação no concurso.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito**

- 1.** Podem participar no concurso todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos que consumam um prato de peixe da nossa costa, inscrito no Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe, que decorre de 8 de maio a 12 de junho, nos restaurantes e similares aderentes do concelho de Sesimbra.
- 2.** São admitidos a participar no Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe todos os estabelecimentos de restauração e similares devidamente licenciados no concelho de Sesimbra.
- 3.** Estão impedidos de participar:
  - a)** Os proprietários e familiares diretos com faturas de refeições consumidas no próprio estabelecimento aderente;
  - b)** Os gerentes ou trabalhadores com faturas de refeições consumidas no próprio estabelecimento aderente.

### **Artigo 3.º**

#### **Princípios e Garantias**

- 1.** O concurso obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos empresários e dos seus clientes.
- 2.** As autarquias locais enquanto entidades organizadoras são responsáveis pela divulgação do concurso e pela dinamização dos recursos necessários para a sua realização.
- 3.** A organização reserva-se no direito de proceder a ações de fiscalização que permitam verificar o cumprimento das regras do concurso, através de seleção aleatória de estabelecimentos aderentes, ou resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer do concurso.

### **Artigo 4.º**

#### **Calendarização**

O concurso decorre de 8 de maio a 12 de junho de 2022:

- a)** 8 de maio a 12 de junho – duração do concurso;
- b)** 13 a 15 de junho – recolha dos cupões;
- c)** 22 de junho – sorteio com publicação de resultados.

### **Artigo 5.º**

#### **Estabelecimentos aderentes**

Ao concurso podem participar todos os estabelecimentos de restauração e similares do concelho de Sesimbra.

### **Artigo 6.º**

#### **Condições de Participação dos Estabelecimentos Aderentes**

- 1.** Os representantes dos estabelecimentos interessados em participar no concurso devem fazer a sua inscrição entre 28 de março e 10 de abril de 2022, mediante o preenchimento e entrega do formulário - Anexo I.
- 2.** A entrega do formulário referido no número anterior deve ser efetuada, preferencialmente, por via digital para o seguinte endereço eletrónico [pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt](mailto:pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt), ou presencialmente nos seguintes locais:
  - a)** Câmara Municipal de Sesimbra, nas instalações da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade<sup>1</sup>;
  - b)** Balcão Único de Serviços de Sesimbra e Quinta do Conde<sup>2</sup>;
  - c)** BÚS Móvel<sup>3</sup>;

**d)** Junta de Freguesia de Santiago<sup>4</sup>;

**e)** Junta de Freguesia do Castelo<sup>5</sup>;

**f)** Junta de Freguesia da Quinta do Conde<sup>6</sup>.

**3.** Após a inscrição e validação, a organização disponibiliza aos estabelecimentos aderentes um “Kit” de participação composto pelos seguintes elementos:

**a)** Programa do concurso;

**b)** Dístico identificador de estabelecimento aderente;

**c)** Cupões de participação para entrega aos clientes;

**d)** Ementas dos pratos inscritos no Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe;

**e)** Recetáculo para colocação dos cupões de participação no concurso;

**4.** Aquando da entrega do “Kit” referido no número anterior, os representantes dos estabelecimentos têm de assinar o termo de aceitação - Anexo II.

**5.** Caso se esgotem os cupões disponibilizados no “Kit” de participação referido no número 3 do presente artigo, o estabelecimento aderente deve efetuar o pedido de novos cupões com uma antecedência mínima de 48 horas para o endereço eletrónico **pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt**.

**6.** Os estabelecimentos aderentes devem cumprir o programa do concurso, sob pena de dele serem excluídos.

## **Artigo 7.º**

### **Forma do Concurso**

**1.** São emitidos 10 mil cupões de participação no sorteio numerados para distribuir aos consumidores por cada fração de 10 €, com o limite máximo de cinco cupões, por cada prato de peixe da nossa costa inscrito no concurso nos estabelecimentos aderentes.

**2.** Depois de devidamente preenchido com indicação do nome e contacto telefónico do consumidor, nome do estabelecimento onde efetuou a refeição, n.º de fatura e carimbado pelo respetivo estabelecimento aderente, os cupões de participação devem ser depositados no recetáculo disponibilizado pela organização nos seguintes locais:

**a)** Câmara Municipal de Sesimbra, nas instalações da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade<sup>1</sup>;

**b)** Balcão Único de Serviços de Sesimbra e da Quinta do Conde<sup>2</sup>;

**c)** BÚS Móvel<sup>3</sup>;

**d)** Junta de Freguesia de Santiago<sup>4</sup>;

**e)** Junta de Freguesia do Castelo<sup>5</sup>;

**f)** Junta Freguesia da Quinta do Conde<sup>6</sup>;

**g)** Posto de Turismo de Sesimbra<sup>7</sup>;

**h)** Em todos os restaurantes aderentes ao Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe<sup>8</sup>;

3. Os clientes premiados devem ter na sua posse as faturas da refeição que lhe possibilitaram o acesso ao cupão de participação.
4. Os prémios mencionados no artigo 9.º são atribuídos em vales de compras que podem ser descontados, em refeições de valor igual ou superior ao valor mencionado no próprio vale, nos estabelecimentos aderentes.
5. A fatura respeitante à refeição em que é descontado o vale deverá ser emitida em nome do cliente premiado.
6. Os vales de refeição só são válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até 31 de outubro de 2022.
7. Podem ser descontados um, ou vários, vales em simultâneo, numa só refeição, devendo o valor total dos vales ser igual ou inferior ao valor da despesa.
8. Mediante a apresentação do vale ou vales de desconto, acompanhado da fatura da respetiva refeição emitida em nome do cliente premiado, a organização procede ao reembolso dos vales descontados, através de transferência bancária a efetuar para a conta oficial do estabelecimento aderente, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do pedido de reembolso.
9. Os estabelecimentos aderentes podem reclamar o reembolso do valor correspondente aos vales descontados até 30 de novembro de 2022.
10. Para efeitos do estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o preenchimento dos dados do comprador referidos no número 2 deste artigo implicam o consentimento livre, explícito e de informada vontade do respetivo titular.
11. A participação no concurso pressupõe a autorização para divulgação pública dos nomes dos vencedores.

## **Artigo 8.º**

### **Sorteio**

1. O sorteio é realizado no Auditório Conde de Ferreira, na Rua Almirante Sande de Vasconcelos, n.º 2, em Sesimbra, no dia 22 de junho de 2022, pelas 18 horas, com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. São extraídos 80 cupões, correspondendo o primeiro cupão ao primeiro prémio e o segundo cupão ao suplente, no caso do prémio não ser reclamado dentro do prazo estabelecido no n.º 3 do artigo 9.º, e assim sucessivamente até ao 40.º prémio.
3. São excluídos do sorteio os cupões que:
  - a) Não estejam preenchidos com todos os elementos referidos no n.º 2 do artigo 7.º;
  - b) Não estejam escritos de forma legível;
  - c) Estejam danificados impossibilitando a leitura dos campos obrigatórios;
  - d) Os concorrentes que já tenham sido sorteados neste concurso.
4. Nos casos previstos no número anterior, proceder-se-á ao sorteio de um novo cupão.

5. O sorteio é transmitido em direto no canal Youtube do município de Sesimbra ([www.youtube.com/cmsesimbra](http://www.youtube.com/cmsesimbra)).
6. Os resultados serão publicitados no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra e das Juntas de Freguesia de Santiago, Castelo e Quinta do Conde, bem como nas respetivas redes sociais destas entidades, e em órgãos de comunicação social locais.

## **Artigo 9.º**

### **Prémios**

1. Todos os clientes que participem no concurso ficam habilitados aos seguintes prémios:
- a) Do 1.º ao 20.º prémio – vale de compras no valor de 100 €, a descontar nos restaurantes aderentes;
- b) Do 21.º ao 40.º prémio – vale de compras no valor de 50 €, a descontar nos restaurantes aderentes;
2. Os vencedores do sorteio são contactados pela organização através do número de telefone que consta nos cupões sorteados.
3. Os prémios devem ser reclamados no prazo máximo de 30 dias a contar da data da realização do sorteio, nas instalações da Câmara Municipal de Sesimbra - Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade, na Avenida João Paulo II, n.º 6, Santana, 2970-002 Sesimbra, todos os dias úteis das 9.30 às 12 e das 14 às 17 horas.
4. Para receber o prémio o vencedor deve apresentar, nos termos do número anterior, o cartão de identificação e fatura da refeição.
5. Caso o prémio não seja reclamado no prazo fixado no número 3 do presente artigo, a organização entra em contacto com o suplente, o qual tem o prazo máximo de 30 dias para reclamar o respetivo prémio.
6. Cada concorrente só tem direito a um prémio.
7. Os prémios a atribuir são entregues livres de qualquer ónus ou encargo para o premiado.

## **Artigo 10.º**

### **Disposições Finais**

1. O desconhecimento do Programa do Concurso não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
2. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do Programa de Concurso são resolvidos pela organização.

<sup>1</sup> Avenida João Paulo II, n.º 6 - Santana

<sup>2</sup> Rua da República, n.º 3, em Sesimbra e Rua Manuel de Arriaga, na Quinta do Conde

<sup>3</sup> Paragens do BÚS Móvel, conforme indicado em [www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)

<sup>4</sup> Largo da Marinha, n.os 26 e 27, Sesimbra

<sup>5</sup> Avenida Padre António Pereira de Almeida, n.º 38, Santana

<sup>6</sup> Avenida Cova dos Vidros, n.º 58, Quinta do Conde

<sup>7</sup> Rua da Fortaleza, Sesimbra

<sup>8</sup> Concelho de Sesimbra

**FESTIVAL GASTRONÓMICO SESIMBRA É PEIXE**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_, Sócio-gerente/ pro-  
prietário do estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, com CAE principal  
\_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declara que tomou conheci-  
mento e que pretende aderir ao **Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe**.

Informação/Contactos:

Telefone: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

Dia de folga: \_\_\_\_\_

N.º de colaboradoras a servir à mesa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Designação do(s) Prato(s) (cada estabelecimento pode inscrever até 5 pratos de peixe da nossa costa):

Prato 1: \_\_\_\_\_

Prato 2: \_\_\_\_\_

Prato 3: \_\_\_\_\_

Prato 4: \_\_\_\_\_

Prato 5: \_\_\_\_\_

Sesimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura/Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_

Autorizo a recolha, processamento, armazenamento e utilização dos dados pessoais constantes nesta inscrição, para os fins definidos no âmbito do Programa do Concurso Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe, fins estatísticos, publicidade e marketing promocional.



ANEXO II  
**FESTIVAL GASTRONÓMICO SESIMBRA É PEIXE**  
TERMO DE ACEITAÇÃO

\_\_\_\_\_, Sócio-gerente/ pro-  
prietário do estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, com CAE principal  
\_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declara que recebeu o "Kit" de  
participação no **Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe**, composto por:

- Programa do Concurso;
- Dístico identificador de estabelecimento aderente que deve ser colocado de modo visível no exterior;
- Ementas dos pratos;
- Recetáculo para colocação dos cupões de participação no concurso (a recolher entre dia 13 e 15 de julho)
- \_\_\_\_\_ cupões de participação, numerados de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Sesimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura/Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

**FESTIVAL GASTRONÓMICO SESIMBRA É PEIXE**

## REEMBOLSO DOS VALES

\_\_\_\_\_, Sócio-gerente/ proprietário do estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ venho solicitar ao abrigo do n.º 8 do Art.º n.º 7 do Programa do Concurso do **Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe** o reembolso dos vales no valor de \_\_\_\_\_ euros, descontados no meu estabelecimento, conforme fatura n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, para o seguinte IBAN \_\_\_\_\_.

Sesimbra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura/Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_